



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2012

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2012

VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BENTO CONCRETOS LTDA**, CNPJ n° 06.051.344/0001-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2012**, com fundamento na Lei n° 8.666/93, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Diante na necessidade da secretaria de obras, fica aditada em 25% da quantidade inicial prevista, permanecendo o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2012, conforme descrição a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
10	Tubos de concreto Ø 1200mm MF Classe PA 2	Pç.	05	299,00	1.495,00

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 039/2012, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 30 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BENTO CONCRETOS LTDA.

JONIS SCOMAZZON

Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

Visto.

1. _____

Cristiano Salvatori / OAB/RS n° 45.252

2. _____

Assessoria Jurídica